

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023, às 07h15 (sete horas e quinze minutos), na sala da Presidência, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, designados pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, para realização de Sessão Pública da Tomada de Preços nº 01/2023, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itabaiana/SE. Cumpre informar que o edital juntamente com seus anexos foi disponibilizado no site da Câmara Municipal de Itabaiana a partir da data de sua publicação, razão pela qual não possui protocolo de retirada do referido edital.

Antes de dar início ao recolhimento dos documentos de credenciamento, o Presidente da CPL comunicou aos licitantes presentes da existência de um pedido de impugnação, protocolado pela empresa Tekton Construções LTDA, no dia 16 de agosto de 2023, às 18h18, através do endereço eletrônico licitacao@cmitabaiana.se.gov.br. Informou que o pedido de impugnação foi julgado improcedente, tanto pelo mérito quanto pela intempestividade, e que os pareceres que deram suporte à decisão encontram-se disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos.

Compareceram as empresas **LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**, representada pelo Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, participando na qualidade de EPP; **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. José Luciano Nascimento; **JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA**, participando na qualidade de EPP, representada pela Procuradora, Sra. Patrícia Dutra de Melo.

Destaca-se que as empresas **LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA** e **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA** não apresentaram certidões negativas que comprovassem a inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, motivo pelo qual esta comissão diligenciou, através dos cadastros que constam nas alíneas a, b e c, do item 6.10 do Edital da Tomada de Preços 01/2023, atestando que as empresas e seus sócios não possuem restrições nos cadastros citados.

Ato contínuo, os documentos de credenciamento foram assinados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, sendo apresentados os seguintes questionamentos:



Pela empresa **JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA** foi dito que: “a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA** não possui CNAE, tanto principal, quanto os secundários, compatíveis com o objeto da licitação”.

Faço constar em ata que na fase de credenciamento não é o momento oportuno para inabilitação do participante, sob pena da exclusão ser considerada como indevida. Inicialmente, cumpre destacar que a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA** possui no seu CNAE secundário a construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE nº. 4299-5/01, serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330-4/04, instalação e manutenção elétrica – CNAE nº. 4321-5/00. Além disto, o **Tribunal de Contas da União** determina que nenhuma empresa poderá ser excluída de certame por ter informações incompletas em seu CNAE, conforme **Acórdãos nºs. 571/2006 (2ª Câmara) e 1.203/2011** da referida **CORTE DE CONTAS**.

Diante da decisão de dar continuidade ao procedimento, pelos fatores supracitados, a representante da empresa **JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA** declarou que “irá impetrar *Mandado de Segurança*” com objetivo de suspender o andamento da Tomada de Preços 01/2023.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL, os envelopes de propostas e habilitação, sendo aberto o Envelope A, contendo a Proposta Comercial, a qual foi analisada pela CPL e, posteriormente, pelos licitantes, sendo apresentados os seguintes questionamentos:

Pela empresa **LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA** foi dito que: “a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA** não cumpriu o exigido no item 8.1.2.3, não apresentando a planilha que expressa a composição de todos os seus custos unitários”.

Pela empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, foi dito que, em verdade, no que atine à impugnação apresentada pela empresa **LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**, a planilha fora apresentada e está presente no CD-ROM, contendo expressa composição de todos os custos unitários, nos expressos ditames do edital, de modo que deve ser verificado pela CPL, oportunidade em que, desde já se requer.

A empresa **JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA** não apresentou impugnação.

Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL classificou as propostas na seguinte ordem:

EMPRESA	VALOR
JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA	R\$1.320.546,64 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)



ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA	R\$1.435.828,36 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	R\$1.466.373,92 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

A Câmara Municipal de Itabaiana não dispõe, no seu quadro de funcionários, de técnico capaz de julgar propostas puramente técnicas de engenharia. Diante do fato, suspendeu-se a sessão para a análise, pela engenheira contratada pela Câmara Municipal de Itabaiana/SE, a Sra. Rafaela Souza Santos, Engenheira Civil, registrada no CREA/SE sob o nº 270763515-4, responsável por assessorar à CPL na Tomada de Preços 01/2023, contratada através do procedimento de Inexigibilidade 06/2023, Contrato 12/2023, das propostas e dos questionamentos apresentados, remarcando-se a sua continuidade para o dia **25 de agosto de 2023 (sexta-feira)**, às 8h00 (oito horas), no mesmo local, oportunidade na qual já ficam os licitantes devidamente cientes e notificados para o comparecimento.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes permaneceram lacrados, devidamente rubricados, e permanecerão em poder da CPL.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Irlan Roberto dos Santos
Irlan Roberto dos Santos
Secretário

Soraya Suely dos Santos
Soraya Suely dos Santos
Membro

Licitantes, através de seu representante legal:

Tak

JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA

[Assinatura]

ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA

[Assinatura]

LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA